

17 DEZ 1997

# Projeto desnecessário

Lazaro Marques \*

**A**Câmara Legislativa aprovou projeto de lei estabelecendo regras para o funcionamento do comércio do Distrito Federal todos os domingos, a partir do ano que vem.

Em setembro último, o governo federal editou medida provisória autorizando o funcionamento do comércio todos os domingos. A abertura vale do Rio Grande do Sul ao Amazonas, passando, é claro, por Brasília. E mais: a mesma medida provisória não impõe a fixação de regras e acordos regionais para que o comércio possa funcionar aos domingos.

Foi a partir daí que começaram a surgir - de setores politicamente atrasados - as mais diferentes reações contrárias ao funcionamento de lojas todos os domingos. Esses segmentos são integrados por gente que só pensa em direitos - e muito pouco em deveres.

Pelegos de várias facções recorreram até mesmo ao Supremo Tribunal Federal (STF) na tentativa de derrubar os efeitos da medida provisória tão sonhada pela classe empresarial, preocupada em gerar empregos numa cidade que atualmente tem mais de 158 mil desempregados à margem da sociedade. Os pelegos foram derrotados no STF porque felizmente prevaleceu o bom senso.

Não satisfeitos, buscaram apoio junto a alguns deputados distritais, mais preocupados com as urnas do que com a urgente geração de empregos. Esses mesmos distritais, em alguns casos, evidenciam ter uma visão limitada quanto a um comércio moderno, aberto de domingo a domingo, como se vê em vários outros países onde o desemprego não é tão preocupante quanto no Brasil.

Negociações permitiram a

aprovação do projeto para a abertura do comércio aos domingos, desde que sejam celebrados acordos entre comerciantes e comerciários, bem ao contrário do que reza a medida provisória do governo federal.

De saída, esse projeto, da forma como foi concebido, é inviável. Primeiro, porque as lideranças dos trabalhadores exigem inúmeras vantagens para que o setor viabilize o trabalho aos domingos.

Folgas decorrentes do domingo trabalhado e, no mínimo, um domingo de folga por mês, lanches, pagamento de hora-extra, vale-transporte e outros benefícios elevam demasiadamente a já pesada carga de despesas do comércio, que paga todos os meses até 58 tributos

mais a Contribuição Provisória Sobre Movimentações Financeiras (CPMF).

Como no Brasil ainda não há a cultura de se comprar aos domingos, no primeiro momento é natural que os comerciantes tenham um faturamento reduzido, exceção feita talvez aos que operam nos shoppings, que atraem público também graças às áreas de lazer e alimentação.

Se o faturamento será reduzido no primeiro ano, torna-se quase que incompatível arcar com uma carga elevada de obrigações como querem os comerciários, ou melhor, como exigem as lideranças dos comerciários.

Num primeiro momento, a abertura do comércio todos os domingos pode gerar em Brasília 2.800 empregos, que passarão a ser 30 mil (diretos e indiretos) ao longo dos próximos cinco anos caso haja a adesão de todos os setores do empresariado.



São números nada desprezíveis só não enxergados por pelegos que parecem ignorar a massa de desempregados passando as mais variadas formas de necessidade: sem dinheiro para comer, para andar de ônibus ou mesmo para se vestir.

A cada dia, um verdadeiro exército de desempregados vem aumentando em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Manaus, Porto Alegre e Belo Horizonte, só para citar algumas das mais importantes capitais. Paralelamente, uma massa de "pensadores limitados" impede que se caminhe na direção certa, impede que se busquem soluções modernas e justas para enfrentar o desemprego.

Ora, em outros países e cidades - e São Paulo é um excelente exemplo - os tra-

balhadores diminuem a carga e permitem que tenham os salários reduzidos exatamente para não perder o emprego. Aqui, na capital da República, há quem queira radicalizar impondo condições inatingíveis para a abertura do comércio todos domingos.

O pior é que esses radicais de plantão que pouco ou quase nada trabalham conseguiram seduzir deputados distritais preocupados em jogar para uma certa platéia de quem esperam votos nas eleições do ano que vem.

No entanto, a sociedade que pensa de forma serena e equilibrada sabe a distância que separa a política do oportunismo.

Com efeito, depois da aprovação desse projeto só resta ao empresariado buscar, através do Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal e outras enti-

dades, a reparação desse erro mediante uma ação na Justiça para evitar prejuízos ao comércio em geral.

O Sindivarejista irá recorrer à Justiça a espera de um julgamento à luz da realidade e da serenidade. Segundo advogados, o projeto invade a competência de poderes "porque legislar sobre direito do trabalho é competência privativa da União e um acordo entre sindicatos de empregados e de empregadores é matéria definida no artigo 611 e seguintes da CLT, inserindo-se, portanto, no âmbito do direito do trabalho".

É lamentável que gestões do Sindivarejista durante mais de dois anos junto ao governo federal (Ministério do Trabalho) para conseguir a abertura do comércio aos domingos esbarrem num projeto unilateral porque parece se preocupar apenas com um dos lados da moeda quando toda moeda tem dois lados.

Se era para abrir o comércio aos domingos mediante acordo entre as

partes interessadas não haveria necessidade de se editar uma medida provisória de amplo alcance. Que fique bem claro que o co-

**A abertura do comércio todos os domingos pode gerar em Brasília 30 mil empregos ao longo dos próximos cinco anos**

mércio não deseja explorar mão-de-obra. Ela será remunerada dentro da lei e do bom senso sempre que se dispuser à labuta, obedecendo as leis trabalhistas.

Igualmente, deve ficar claro que o projeto aprovado pela Câmara Legislativa representa um retrocesso capaz de colocar em risco o Acordo Coletivo de Trabalho.

O eleitor espera de um legislador sabedoria e equilíbrio. Foram exatamente esses itens que faltaram na sessão onde se aprovou a abertura do comércio ignorando-se o que dispõe a medida provisória. Assim, deu-se um passo em direção ao atraso.

\* Presidente do Sindivarejista